



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 11 de junho de 2025



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE 2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23º, XXIV da Lei Municipal do SUAS de nº 297/2016, bem como o 2º, XVI da Lei Municipal de nº 129 de abril de 2005, combinado com o art. 4º, III do Regimento Interno. Vem tornar público que em Reunião Ordinária do referido Conselho, levados a efeitos aos vinte e oito dias do mês de maio do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, situado à Av. Olívio Maroja, s/n, Centro, nesta, às dez horas, registrado em ATA de nº 94.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, referente a execução financeira das contas vinculadas ao Bloco da Proteção Social Básica (BL-PSB-FEAS-PB); Bloco da Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais (BL-PSB-BE-FEAS-PB); Bloco da Proteção Social Especial (BL-PSE-FEAS-PB) e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS-FEAS-PB), no ano de 2024.

§1º Os recursos oriundos do **FEAS-PB-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, destinados a Proteção Social Básica (CC: 14.473-8-PSB), foram **DEVIDAMENTE** executados no ano de 2024.

§2º Os recursos oriundos do **FEAS-PB-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, destinados à provisão de Benefícios Eventuais (CC: 14.475-4-BE), não foram executados no ano de 2024.

§3º Os recursos oriundos do **FEAS-PB-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, destinados a Proteção Social Especial não foram **LOCALIZADOS REPASSES** no ano de 2024.

§ 4º Os recursos oriundos do **FEAS-PB-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, destinados à Gestão Descentralizada do SUAS (CC: 16.304-X-IGD), foram **DEVIDAMENTE** executados no ano de 2024.



Art. 2º Os recursos existentes nas contas informadas no §1º, §2º, §3º e §4º do art. 1º, tiveram as seguintes movimentações financeiras no ano exercício de 2024:

I – PSB - saldo em 31/12/2023: R\$ 1.452,64; repasses executados no exercício: R\$ 22.887,32; rendimentos auferidos no exercício: R\$ 812,74; total de despesas pagas no exercício: R\$ 19.577,25; Total de despesas inscritas em restos a pagar: R\$ ; saldo em 31/12/2024: R\$ 5.575,45;

II – BE - saldo em 31/12/2023: R\$ 5.268,02; repasses executados no exercício: R\$ 5.787,03; rendimentos auferidos no exercício: R\$ 332,45, Total de despesas pagas no exercício: R\$ 0,00; Total de despesas inscritas em restos a pagar: R\$ 0,00; saldo em 31/12/2024: R\$ 11.387,50;

III – PSE – (não houve recurso destinado em 2024);

IV - IGD - saldo em 31/12/2023: R\$ 5.199,93; repasses executados no exercício: R\$ 5.760,37; rendimentos auferidos no exercício: R\$ 461,82; Despesas totais pagas no exercício: R\$ 3.856,25; Total de despesas inscritas em restos a pagar: R\$ 0,00; saldo em 31/12/2024: R\$ 7.565,87.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se;

*Ana Cristina da Silva Teles*

**Ana Cristina da Silva Teles**  
PRESIDENTA DO CMAAS